



Atos do Poder Executivo

fls. 003

LEI N 2.174, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crdito adicional suplementar para reforo de dotao oramentria por anulao de ficha.

PAULO: O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crdito adicional suplementar para reforo de dotao oramentria.

Art. 2 A autorizao referente ao crdito adicional suplementar ter sua cobertura atravs da anulao de dotao para contratao de servios de pessoa jurdica na Secretaria de Esportes e Lazer.

ANULAR - Ficha n 440 – 02.07.01 – 27.812.0285.2317.0000 – 01
– Valor: 165.350,00

ANULAR - Ficha n 365 – 02.07.01 – 27.812.0285.2317.0000 – 01
– Valor: 100.000,00

REFORAR – Ficha n 241 – 02.07.01 – 27.812.0285.2317.0000 – 01
– Valor: 265.350,00

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 02 de abril de 2024.


VINCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.


CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurdico